

CONTRATO Nº 178/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 077/2025
PE N.º 028/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM FRANCA, POR MEIO DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA N S DE CARVALHO COMERCIO DE
MOVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO: NA
FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA , através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA** sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, neste ato representada por sua secretária municipal de saúde a **Sra. GEANE CARDOSO MENEZES**, nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **empres N S DE CARVALHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA** com o CNPJ de número 22.949.520/0001-88 localizada na R SIQUEIRA CAMPOS Número: 751 Complemento: Bairro: Centro, Passagem Franca-Ma Cep: 65680000 Telefone: 86 9520 5746 Neste Ato Representada Pela Sra. NAIRAN SILVA DE CARVALHO, Brasileira , portador da Carteira de Identidade (RG): nº 023170102002-1, expedida me CPF: nº 030.267.813-12, residente e domiciliada na cidade de Passagem Franca - MA, sócio administrador, denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2025/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133/2021 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

contratação de empresa para o fornecimento de material permanente de interesse de todas as secretarias do município de Passagem Franca/MA.

Descrição do Objeto:

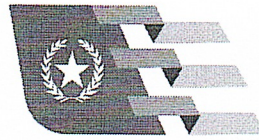
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, IVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	AGRATO	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
02	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	AGRATO	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
03	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE DE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	AGRATO	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



04	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO. (Ampla Participação)	UND	AGRATO	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
05	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 48.000 BTUS, INVERTER, COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 220V, FRIO, CONTROLE REMOTO.	UND	AGRATO	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
06	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM DUAS CHAVES, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO 24/26, DIMENSÕES 1,80 DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA, 0,32 PROFUNDIDADE, COR CINZA.	UND	SÓ AÇO	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
07	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0,40M 16 PORTAS PEQUENAS PANDIN - CINZA. DIMENSÕES 1.93X1, 38X0, 40M. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). 16 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS). (Ampla Participação)	UND	SÓ AÇO	3	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
08	ARMÁRIO DE COZINHA ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO PEQUENO 4 PORTAS BRANCO, 1,94 X 77 X 44 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	UND	TELASUL	2	R\$ 453,00	R\$ 906,00
09	ARMÁRIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS: ESPECIFICAÇÃO: COM DUAS (02) PORTAS LATERAIS EM CHAPA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO. PORTA EM VIDRO COM FECHADURA TIPO YALE, COM 5 PRATELEIRAS EM VIDROS. PÉS EM TUBO DE AÇO QUADRADO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO DIMENSÃO APROXIMADA: 1000X500X2000 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UND	TELASUL	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
10	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE POR DESLIZAMENTO, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM DIMENSÕES DE 1,35 X 0,42, PRODUZIDO COM CHAPA DE AÇO 24/26MM, FECHADURA COM TRAVAMENTO.	UND	SÓ AÇO	2	R\$ 628,00	R\$ 1.256,00
11	BIRÔ COM DUAS GAVETAS ESPECIFICAÇÃO: BIRÔ EM AGLOMERADO E AÇO COM 1,20X0, 60 COM DUAS GAVETAS COM CHAVE	UND	SÓ AÇO	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
12	CADEIRA AUXILIAR 04(QUATRO) PÉS, COM ESTRUTURA EM FERRO 7/8 DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UND	SÓ AÇO	20	R\$ 625,00	R\$ 12.500,00
13	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - ESPECIFICAÇÃO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO RELAX E REGULAGEM ALTA DO ASSENTO, COM CAPAS DE PROTEÇÃO NA COR PRETA, ENCOSTO ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO. MECANISMO: INCLINAÇÃO, LEVANTAMENTO: A GÁS, BASE: 35CM, DIMENSÕES (L X P X A): 67 X 74 X 108-117,5CM, PESO: 15,45.	UND	MASCARELLO ESTOFADOS	5	R\$ 614,00	R\$ 3.070,00





14	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, SENDO O MESMO ENCOSTO COM APOIO LOMBAR PARA SUSTENTAÇÃO DO CORPO E CAPA DE PROTEÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO ESFADOS COM ESPUMA DE POLIETERANA INJETADA DE DENSIDADE 50KG/M³, COM ESPESSURA MINIMA DE 45MM PARA O ASSENTO E 30MM PARA O ENCOSTO. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER E COM ACABAMENTO NAS BORDAS A TRAVES PERFIL DE PVC PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. BASE GIRATÓRIA EM NYLON PRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO PNEUMÁTICA (A GÁS). MEDIDAS ASSENTO(MM):LARGURA 425XPROFUNDIDADE 400.	UND	MASCARELLO ESTOFADOS	10	R\$ 530,00	R\$	5.300,00
15	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, NA COR BRANCA, MEDINDO 56 CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE E 91 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O TOPO DO ENCOSTO. SUPORTE DE ATÉ 120 KG. DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR.	UND	SOLPAST	50	R\$ 75,00	R\$	3.750,00
16	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL CAPACIDADE 10LT - ESPECIFICAÇÃO: 1 LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL - 12 LITROS. COR/ACABAMENTO INOX. FORMATO DO PRODUTO CILÍNDRICO.	UND	MOR	5	R\$ 93,00	R\$	465,00
17	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, ESTRUTURA EM FERRO COM PÉS DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO.	UND	SÓ AÇO	6	R\$ 600,00	R\$	3.600,00
18	LONGARINA 4 LUGARES ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA; ENCOSTO: 30 CM ALTURA X 36 CM LARGURA ASSENTO: 45 CM LARGURA X 40 CM	UND	SÓ AÇO	5	R\$ 807,00	R\$	4.035,00
19	MESA PARA REUNIAO ESPECIFICAÇÃO: MESA REUNIÃO TAMPO RETANGULAR 12 LUGARES, MEDIDA: LARG. 3,00 M X PROF. 1,10.	UND	JBM	5	R\$ 1.200,00	R\$	6.000,00
20	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA, COM 15 PRENDEDORES, FABRICADO EM MADEIRA MDF DE 12 MM DE ESPESSURA.	UND	JBM	5	R\$ 167,50	R\$	837,50
21	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 2,00X1,20.	UND	LUMINA ARTE	9	R\$ 1.500,00	R\$	13.500,00
22	BEBEDOURO DE COLUNA 2 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INFERIOR A: TIPO COLUNA; 220V; NÍVEIS DE TEMPERATURA COM CONTROLE GRADUAL; SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20L; ALÇAS LATERAIS; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; AGUA NATURAL E GELADA. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO BEBEDOURO DE ÁGUA ESMALTEC DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR EGC35B.	UND	ESMALTEC	5	R\$ 700,00	R\$	3.500,00
23	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, LATERAL: 65 CM, ALTURA 130CM. PESO: 56KG. CONDENSACÃO AR FORÇANDO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA REFRIGERADA: 200L. COMPRESSOR HERMÉTICO: 14/5.	UND	SÓ AÇO	4	R\$ 3.694,00	R\$	14.776,00
24	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, TORNEIRA FRONTAL CROMADA, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM	UND	SÓ AÇO	2	R\$ 2.500,00	R\$	5.000,00





	DRENO, REVESTIMENTO INTERNO, ARMAZENAGEM DE ÁGUA REFRIGERADA 100L					
25	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - ESPECIFICAÇÃO: ALTO FALANTE: WOOFER 12 E SUPER TWEETER: EQUALIZADOR:3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) CANAL PARA MICROFONE, GUITARRA E VIOLÃO, ENTRADA USB COM CONTROLE REMOTO, ENTRADAS CD, DVD, TV, PEN DRIVES E MP3.	UND	FRAHM	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
26	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, LÂMPADA: 200W UHE, CONTROLE REMOTO PORTÁTIL, TELA NÃO INCLUSA, PROJEÇÃO DE 30 A 350 POLEGADAS, DIMENSÕES: 22,8X29,5X7,9/ 2,3KG, RESOLUÇÃO 1024X768 XGA, ENTRADA VGA, VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO, ÁUDIO, USB TIPO B E HDMI X 1.	UND	ACER	2	R\$ 2.397,00	R\$ 4.794,00
27	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA COM ANTIFERRUGEM.	UND	SÓ AÇO	20	R\$ 479,50	R\$ 9.590,00
28	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, A GÁS COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA.	UND	SÓ AÇO	9	R\$ 1.158,00	R\$ 10.422,00
29	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, TECLAS DE PRÉ- PROGRAMAÇÃO, PRATO GIRATÓRIO, PAINEL DIGITAL, TIMER, PORTA DE AÇO ESPELHADA, 220V, POTENCIA 900 WATSS, PESO APROXIMADAMENTE 16 KG, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (IXAXP) 53,9/30/42 CM, DIMENSÕES APROX. C/EMBALAGEM (IXAXP) 60,8/36,6/46,8CM. FUNÇÕES DE AQUECER, GRATINAR, DOURAR.	UND	PHILCO	5	R\$ 798,00	R\$ 3.990,00
30	FREEZER VERTICAL, UMA PORTA, 234 LITROS 220V BRANCO.	UND	EOS	4	R\$ 3.098,00	R\$ 12.392,00
31	FREEZER HORIZONTAL, 414 LITROS 220V, GABINETE EXTERNO DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PÉS DE RODÍZIO E TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, PROVIDO DE 2 TAMPAS BALANCEADAS, COM PUXADORES E CHAVE DE SEGURANÇA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 91,5 (ALTURA)X130CM(LARGURA)X76,3CM(PROFUNDIDADE).	UND	ESMALTEC	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
32	MESAS PLASTICAS EM MATERIAL RESISTENTE DEVEM ATENDER AS NORMAS NBR, SUPORTE DE ATÉ 80KG	UND	SOLPAST	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
33	PURIFICADOR DE ÁGUA, 220V, COM TORNEIRAS, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL FR600 SPECIALE PRATA.	UND	IBBL	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
34	REFRIGERADOR 370, LITROS - ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADO 370 LITROS 02 PORTAS MODELO CRD 37 BRANCO.	UND	CONSUL	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
35	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS.	UND	ESMALTEC	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
36	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 450L BRANCA.	UND	CONSUL	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
37	TELEVISOR SMART TV LED, 55 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	UND	LG	4	R\$ 2.434,00	R\$ 9.736,00
38	TELEVISOR SMART TV LED, 65 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	UND	SAMSUNG	2	R\$ 2.180,00	R\$ 4.360,00





39	TELEVISOR SMART TV LED, 50 POLEGADAS, ULTRA HD 4K, 03 ENTRADAS HDMI, ALTA DEFINIÇÃO.	UND	SEMP TOSHIBA	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
40	VENTILADOR COM 45CM DE DIÂMETRO, DE PAREDE, EM 220V, COM GRADE CROMADA.	UND	DOMINA	43	R\$ 220,00	R\$ 9.460,00
41	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - POSSUINDO UMA POTÊNCIA DE 126W, SISTEMA ESPECIAL TS E HÉLICE DE 6 PÁS. AINDA POSSUI AJUSTES DE ALTURA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL. E AINDA SUA GRADE PODE SER FACILMENTE REMOVIDA PARA LIMPEZA AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DO APARELHO.	UND	DOMINA	5	R\$ 409,00	R\$ 2.045,00
42	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMO DE 40M, CHAVE LIGA E DESLIGA.	UND	VENTISOL	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
43	VENTILADOR DE PAREDE 70CM. INDICADO PARA USO EM EM FÁBRICAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. MOTOR COM EXCLUSIVA CARÇAÇA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO. SISTEMA GIRATÓRIO EXCLUSIVO (COM UM LEVE TOQUE É POSSÍVEL FIXÁ-LO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 1/4 HP VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES - 750 (MÍN) / 1450 (MÁX); POTÊNCIA: 270 W CORES: PRETO; TENSÃO: 220 V; DISTÂNCIA VENTILADA X VELOCIDADE M/S: 1 M - 5,5 / 3 M - 3,2 / 6 M - 2,1 / 15 M - 0,5; VAZÃO: 1,52 M³/S; HÉLICE: 600 MM; RUÍDO: 65. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO VENTILADOR DE PAREDE VENEZA PLUS.	UND	DOMINA	7	R\$ 533,57	R\$ 3.734,99
44	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO INFERIOR A: VAZÃO 20.000 M³/H; RESERVATÓRIO DE ÁGUA 150 LITROS; CONJUNTO DE HÉLICE AXIAL - 03 PÁS EM PLÁSTICO; MOTOR 750W; VOLTAGEM: 220V; FUNÇÕES: 2 MODOS DE FUNCIONAMENTO, 3 VELOCIDADES. MODELO REFERÊNCIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO CLIMATIZADOR PORTÁTIL I20 CLIMABRIZA.	UND	CLIMAT	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 244.210,49

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 244.210,49 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos)** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRETARIA DE SAÚDE

020800 SECRETARIA DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

10 301 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001 Recursos Próprios do Município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001 Recursos Próprios do Município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS

10 301 0091 2053 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001 Recursos Próprios do Município

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS

**10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO
AFONSO COSTA**

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.001 Recursos Proprios do Municipio

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

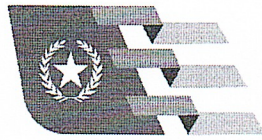
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**





8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:
 - 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 1.1.6. não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:
 - 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.

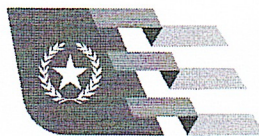
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
 - 12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 11 de novembro de 2025

GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA
CNPJ Nº 12.009.188/0001-18
CONTRATANTE

NAIRAN SILVA DE CARVALHO
N S DE CARVALHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.949.520/0001-88
CONTRATADA

